

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GOVERNO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## RESOLUÇÃO Nº 002/77

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - 0 valor do subsidio assim como o disposto na Resolução nº 003 de Novembro 1976 modificada por força do ato nº 110, de 22 de Março de 1977, da Mesa da Assembleia Legislativa, ficam majoradas em 30% (trin ta por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1977.

Sala das Sessõez, 18 de Outubro de 1977

rnaldo de Aguiar Bastos

DESIDENTE

Domingos Sávio Pinto Martins Secretário